

**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO
2019**

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2019**

DADOS DA UNIDADE

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – Seconti/TRT4
Av. Praia de Belas, 1.100 (Prédio-Sede do TRT), Sala 401, Porto Alegre, RS - CEP 90110-903
Endereço eletrônico: seconti@trt4.jus.br
Responsável: Carolina Feuerharmel Litvin (Diretora)

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO	3
2. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	3
3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA - EXERCÍCIO 2019	4
3.1. AUDITORIAS	6
3.2. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA	10
3.3. NOTAS DE AUDITORIA	10
3.4. MONITORAMENTOS	11
3.4.1. MONITORAMENTOS DE AUDITORIAS ANTERIORES	11
3.4.2. MONITORAMENTOS DE RECOMENDAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS (CSJT E TCU)	16
3.5. ACOMPANHAMENTOS REGULARES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO	18
3.6. OUTRAS ATIVIDADES	20
3.6.1. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA	20
3.6.2. CAPACITAÇÃO	21
3.6.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS	23
4. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS	23
5. CONCLUSÃO	24
APÊNDICES	26



1. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas na Instrução Normativa nº 63/2010, na Decisão Normativa nº 178/2019 e na Portaria nº 378/2019, esta unidade de controle interno apresenta o presente relatório, o qual foi desenvolvido de acordo com o documento intitulado Orientações para Elaboração do Conteúdo do Item “Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)”, constante do sistema e-Contas.

2. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a Secretaria de Controle Interno (Seconti) é a unidade responsável pela atividade de auditoria interna, como parte integrante do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho. Reporta-se, portanto, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgãos centrais do sistema, e ao Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle externo da Administração Pública Federal.

As atividades desenvolvidas pela Seconti têm por fundamento as competências estabelecidas nos incisos I a IV do art. 74 da Constituição Federal de 1988. Entre os principais documentos regulatórios, destacam-se a Resolução CNJ nº 86/2009 e a Resolução CNJ nº 171/2013.

A Seconti submete-se, ainda, à jurisprudência do TCU, às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aos elementos da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA – The Institute of Internal Auditors, a qual é composta pelos Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, pelo Código de Ética Internacional, pela Definição de Auditoria Interna e pelas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas).

No contexto deste Tribunal, as atribuições e atividades da Seconti estão definidas nas Portarias da Presidência nºs 3.870/2014 e 7.666/2014 e nos arts. 17 e 18 do Regulamento Geral¹.

¹ Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/regulamento-geral>



3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA - EXERCÍCIO 2019

Os trabalhos da Secretaria de Controle Interno foram realizados em consonância com o Plano Anual de Auditoria (PAA) - Exercício 2019, aprovado pela Presidência e publicado no portal deste Tribunal na Internet².

Além das atividades de auditoria, o planejamento do exercício também engloba o monitoramento de implementação das recomendações e sugestões expedidas às unidades auditadas em relatórios de anos anteriores, os diversos acompanhamentos realizados regularmente para atendimento à legislação, as ações coordenadas realizadas segundo as diretrizes propostas pelo CSJT e CNJ, bem como outras atividades.

O quadro a seguir apresenta a situação de cada atividade prevista no PPA - Exercício 2019 (em 31-12-2019):

Quadro 1 - Atividades previstas no PAA 2019

Atividade	Situação até 31-12-2019
1. Atividades de Auditoria	
1.1 Auditoria em Governança	Realocada para o PAA 2021
1.2 Auditoria no Processo de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação	Realocada para o PAA 2020
1.3 Auditoria em Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Resolução CNJ nº 211/2015)	Realocada para o PAA 2020
1.4 Auditoria em Obras	Iniciada
1.5 Auditoria de Avaliação de Controles Internos no Processo de Gestão de Pessoas	Realocada para o PAA 2020
1.6 Auditoria de Avaliação de Controles Internos em Contratações	Realocada para o PAA 2020
1.7 Auditoria da Gestão (Tomada de Contas Anual)	Cancelada (TRT4 não teve suas contas julgadas em 2019)
1.8 Auditoria em Gestão de Processos	Iniciada
1.9 Auditoria Contábil	Iniciada
2. Atividades de Acompanhamento	
2.1 Acompanhamento das Licitações de Obras Aprovadas pelo CSJT	Realizada

² Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/planosAnuaisAuditoria>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



2.2 Acompanhamento do Plano de Obras do TRT 4ª Região	Realizada
2.3 Acompanhamento dos Atos de Concessão de Aposentadoria e Pensão e Atos de Admissão	Realizada
2.4 Monitoramento das Recomendações das Auditorias Anteriores	Realizada
2.5 Acompanhamento da Execução Orçamentária	Realizada
2.6 Acompanhamento da Conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal	Realizada
3. Outras Atividades	
3.1 Elaboração de Parecer do Controle Interno referente às obras que serão submetidas à aprovação do CSJT (Resolução CSJT nº 70/2010)	TRT4 não submeteu projetos à aprovação do CSJT
3.2 Cumprimento das determinações do TCU, CNJ e CSJT	Realizada
3.3 Participação em Atividades de Capacitação	Realizada
3.4 Elaboração do Plano Anual de Auditoria para 2020	Realizada
3.5 Elaboração do Plano de Capacitação para 2020	Realizada
4. Ações Coordenadas de Auditoria com Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça	
4.1 Ação Coordenada de Auditoria Financeira CNJ	Realizada
4.2 Ação Coordenada de Auditoria de Avaliação da Gestão Documental CNJ	Realizada

Além da realização de atividades não previstas no Plano, que serão abordadas oportunamente no presente relatório, diversas causas contribuíram para o atraso verificado na execução do PAA de 2019. Entre as principais, pode-se elencar as seguintes: resíduo de monitoramentos atrasados de exercícios anteriores, atividades de monitoramentos mais complexas devido ao aumento do número de recomendações por auditoria, análise de elevado número de atos de concessão de aposentadoria, alteração de todo o quadro funcional da unidade no ano de 2018 e dificuldade de captar e reter talentos na Secretaria.

Desse modo, em novembro de 2019, quando da apresentação do PAA 2020 à Presidência, foi realizada uma revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)³ – Quadriênio 2018-2021, tendo em vista o descompasso observado entre as atividades

³ Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/planos-de-auditoria-de-longo-prazo>

planejadas e realizadas nos últimos exercícios. Por meio dessa revisão, auditorias programadas para 2019 foram realocadas para os exercícios de 2020 e 2021.

O gráfico abaixo sintetiza todas as atividades realizadas pela Secretaria no exercício de 2019, incluindo aquelas planejadas e outras não previstas inicialmente:

Figura 1 - Atividades realizadas pela Seconti em 2019

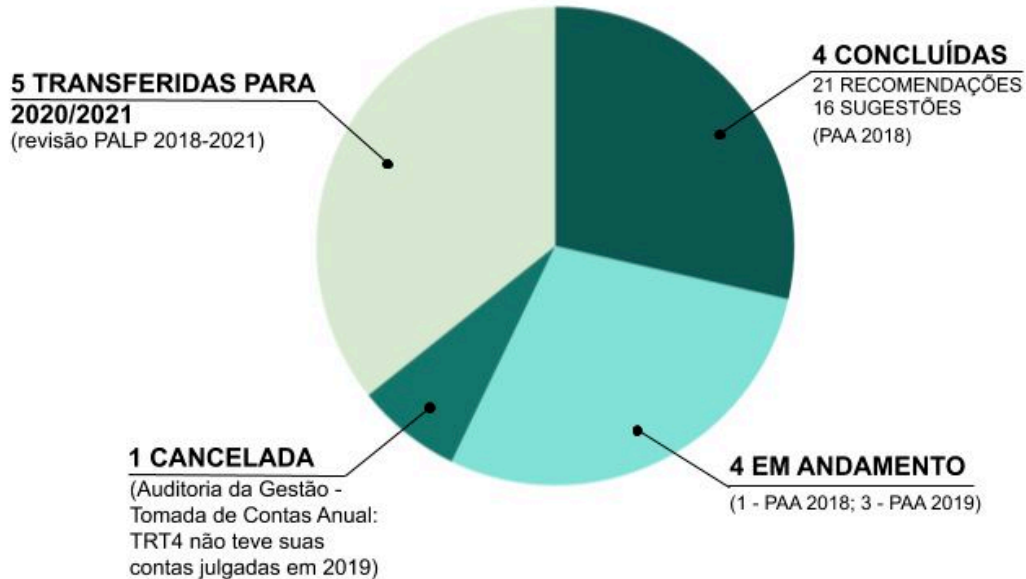


3.1. AUDITORIAS

Em 2019, oito Auditorias foram iniciadas ou finalizadas pela Seconti, sendo cinco referentes ao PAA 2018 e três ao PAA 2019. O quadro do [Apêndice 1](#) apresenta os principais dados das auditorias realizadas, como: objetivos gerais, recomendações, sugestões e providências adotadas pelos gestores. Ainda, conforme demonstrado no Gráfico 2, uma auditoria foi cancelada, tendo em vista que o TRT4 não teve suas contas julgadas pelo TCU em 2019, e cinco auditorias foram transferidas para os exercícios de 2020 e 2021.



Gráfico 1 - Panorama das auditorias de 2019



Nos trabalhos realizados, foram avaliados aspectos relacionados aos controles internos, à eficiência e efetividade dos processos e à conformidade e legalidade, em temáticas que abrangem as áreas de gestão de pessoas, gestão de contratos e aquisições, sistemas de informação, obras, patrimônio e demonstrações contábeis.

Salienta-se que, na Auditoria na Gestão de Processos do Depósito de Bens Móveis, prevista no item 1.8 do PAA 2019, foram iniciados os testes de aplicabilidade do documento chamado “Procedimento Operacional (POP) 06/01 - AUDITORIA”, que consiste em um roteiro minucioso para padronização dos procedimentos de auditoria desta Secretaria. A elaboração e a aplicação do mencionado POP são ações que compõem a etapa “Desenvolvimento e Implementação de Programa de Garantia da Qualidade e Melhoria”, que integra o Plano de Reestruturação da Secretaria de Controle Interno, abordado no item 3.6.1 no presente relatório.

A auditoria em obras, item 1.4 do PAA 2019, teve seu planejamento iniciado em 2019. O trabalho, cujo escopo trata dos controles internos aplicados na construção do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, consolidou os documentos desenvolvidos pela Secretaria para planejamento de auditoria com base em risco, previstos no citado POP de



Auditoria e dentre os quais se sobressai a Matriz de Análise de Riscos com planilha automatizada, em que impacto, probabilidade e controles possuem efeitos assimétricos.

Ademais, cumpre ressaltar que, antes mesmo das auditorias realizadas entrarem na fase de monitoramento, já foi possível perceber ações administrativas para correção ou aprimoramento das condições apontadas, até mesmo no caso dos relatórios preliminares, o que denota o efeito de impulsionamento promovido pela atuação do Controle Interno.

Frisa-se, ainda, o caso da auditoria de TIC sobre adequação dos sistemas de informação à Resolução CNJ nº 211/2015, em que as constatações foram pessoalmente discutidas entre auditores e gestores da área de desenvolvimento de software. A abordagem proporcionou que a unidade auditada apresentasse sua manifestação sobre os achados já acompanhada de proposições de ação, sobre as quais a equipe de auditoria teceu comentários e sugestões, de forma que o Relatório Final trouxe propostas de encaminhamento mais efetivas.

Alguns dos resultados mais significativos das auditorias de 2019 podem ser visualizados na figura que segue:



Figura 2 - Principais providências adotadas pela gestão a partir dos relatórios de auditoria de 2019

<ul style="list-style-type: none">★ Retomada da substituição do sistema de gerenciamento de processos administrativos pelo PROAD, nacionalmente utilizado pela Justiça do Trabalho.★ Revisão dos processos de desenvolvimento e sustentação de sistemas e atualização das respectivas Portarias, para unificar as terminologias e responsabilidades do representante da área de negócios na figura do Gestor de Produto (o Product Owner, conforme o método Scrum de metodologia ágil).★ Aprovação e divulgação dos painéis disponibilizados na plataforma Qlik Analytics Platform (QAP), que apresentam dados sobre a jurisdição de forma simples e interativa.	<ul style="list-style-type: none">★ Formação de um grupo de trabalho com membros de diferentes unidades da Administração para aprimorar a forma e os procedimentos de controle da contratação de serviços de manutenção predial e reformas, redefinir o escopo do contrato e elaborar o estudo técnico preliminar para a próxima licitação.¹
<ul style="list-style-type: none">★ Adoção de rotina mensal de elaboração de relatório de bens móveis não localizados, do qual são extraídos os valores lançados no SIAFI.★ Contabilização do acervo da Biblioteca do TRT4, que passou a ser registrado na conta contábil do ativo "Materiais de Consumo de Uso Duradouro", e seus valores conciliados por meio de relatório extraído do sistema da Biblioteca.★ Solicitação à Secretaria de TIC de alteração no Sistema de Patrimônio para que o relatório de conciliação dos bens móveis passe a segregar os valores dos bens que já estão em utilização daqueles que permanecem em estoque, de modo que seja possível realizar a contabilização no SIAFI dos bens em estoque e, assim, evidenciá-los na conta 1.2.3.1.1.08.01.	
<ul style="list-style-type: none">★ Adoção de medidas para informar nos processos de concessão ou interrupção de férias os períodos não fruídos pelos magistrados a fim de possibilitar o exercício do direito à férias, especialmente daqueles próximos à inatividade.	

Referência:

- Relatório de Auditoria nº 3/2019 - Auditoria de TIC - Adequação dos sistemas de informação à Resolução nº 211/2015 do CNJ
- Relatório de Auditoria nº 2/2019 - Auditoria de Aquisições (Gestão Contratual)
- Relatório de Auditoria nº 4/2019 - Auditoria Contábil 2018 - Contabilização dos Bens Móveis e Materiais de Consumo
- Relatório de Auditoria nº 01/2019 - Auditoria em Concessão e Pagamento de Férias a Magistrados

¹ Entre os controles aprimorados, foram realizados o estudo técnico preliminar e o mapa de risco, conforme IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para embasar a elaboração de termo de referência; memórias de cálculo foram aprimoradas e passaram a compor o processo de fiscalização; termo de referência instituiu novos controles para o acompanhamento da execução contratual, com previsão de penalidades com critérios objetivos, uso de ANS e checklists; uso de relatórios de manutenção para controlar a garantia dos serviços; novas regras para os pagamentos de serviços que envolvam os custos de deslocamentos.



3.2. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

Para atendimento ao Conselho Nacional de Justiça, esta unidade de controle interno participou de duas Ações Coordenadas de Auditoria em 2019: (i) no primeiro semestre, foram reunidas e remetidas ao Conselho informações sobre a temática de Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil; e (ii) entre os meses de outubro e novembro, a Seconti articulou a comunicação entre as diversas unidades do Tribunal para levantar dados e responder aos questionários do CNJ sobre Gestão Documental, os quais englobavam o gerenciamento de processos e documentos tanto físicos quanto eletrônicos, das áreas judiciária e administrativa.

3.3. NOTAS DE AUDITORIA

A nota de auditoria é documento emitido pela unidade de auditoria interna governamental quando, no decorrer dos exames, for identificada falha meramente formal ou de baixa materialidade, mas que exija providências para saneamento, ou quando houver identificação de providência a ser adotada imediatamente pela unidade auditada, de modo que aguardar a finalização do trabalho para expedir a recomendação necessária poderá resultar em danos aos cidadãos ou à administração pública⁴.

No exercício de 2019, a Secretaria emitiu três notas de auditoria, as quais não estavam previstas no Plano Anual de Auditoria.

A primeira foi emitida no decorrer da execução da Auditoria de Aquisições - Gestão Contratual, devido à constatação de fragilidades nos controles internos da gestão e da fiscalização do contrato objeto da auditoria (Contrato TRT4 nº 38/2014). Conforme dispõe o art. 74, § 1º, da Constituição Federal de 1988, foi dada ciência ao Tribunal de Contas da União das constatações da Nota de Auditoria nº 01/2019, por meio do Ofício Seconti nº 01/2019, o qual tramita no processo TC 003.569/2019-5.

⁴ Conforme definição constante do Manual de Orientações Técnicas da Atividade da Auditoria Governamental da Controladoria-Geral da União (CGU).



As segunda e terceira notas decorreram das ações de monitoramento da Inspeção Administrativa na Obra de Construção da Vara do Trabalho de Arroio Grande e da Auditoria de Concessão de Auxílios, respectivamente. O quadro abaixo sintetiza as recomendações e sugestões expedidas nessas notas e as providências adotadas pela gestão:

Quadro 2 - Recomendações e sugestões das Notas de Auditoria e providências adotadas

Nota de Auditoria	Recomendações	Providências Adotadas pela Gestão
02/2019	<ol style="list-style-type: none">1. SUGERE-SE que seja avaliada por este Tribunal a oportunidade e conveniência de se implantar uma instância revisora das planilhas de medição elaboradas pela Secretaria de Manutenção e Projetos (Sempro), controle tipicamente detectivo, tendo em vista que esse documento serve de base para a liquidação e pagamento da despesa.2. SUGERE-SE, ainda, que eventuais correções das planilhas de medição sejam acompanhadas de notas explicativas e memória de cálculo detalhada, de forma a assegurar transparência ao processo de liquidação da despesa.	Em 31-12-2019, o processo aguardava decisão da Presidência quanto ao acolhimento das sugestões propostas pela Seconti. Entretanto, observou-se que as falhas pontuais da planilha analisada foram imediatamente sanadas pela unidade auditada.
03/2019	<ol style="list-style-type: none">1. RECOMENDA-SE a revisão dos processos de trabalho referentes ao pagamento de auxílio-transporte a fim de que o valor pago não seja aquele acrescido de seguro.2. RECOMENDA-SE que sejam revisados, no prazo de 30 dias, os valores de passagens das linhas cadastradas que possuem o seguro incluído.	Foi efetuada a revisão dos processos de trabalho referentes ao benefício de auxílio-transporte, de modo que os pagamentos deixaram de incluir o valor de “seguro-viagem” no cálculo das tarifas, tendo em vista a ausência de disposição legal para essa inclusão, o que resultou em maior economicidade para o Tribunal.

3.4. MONITORAMENTOS

3.4.1. MONITORAMENTOS DE AUDITORIAS ANTERIORES

A Portaria TRT4 nº 7.666/2014, a qual regulamenta os processos de auditoria desenvolvidos neste Tribunal, possui seção específica para tratar do monitoramento da implementação da recomendação, que consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação à decisão da Presidente do Tribunal sobre o relatório de auditoria.

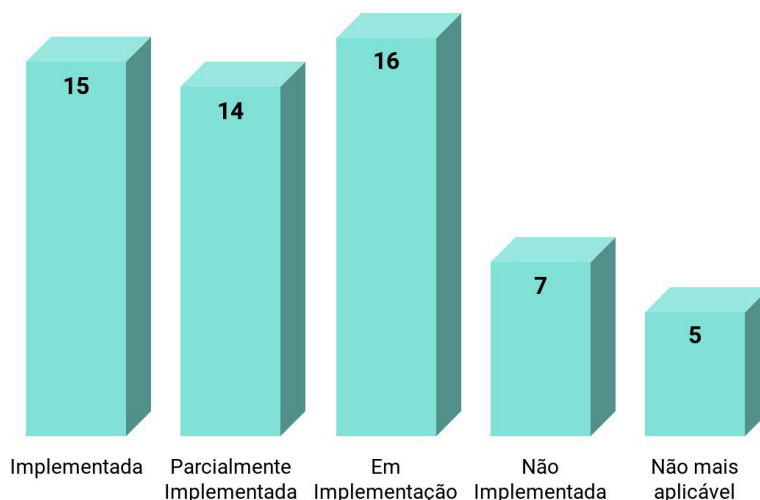


Nesse processo de avaliação, as propostas de encaminhamento da equipe de auditoria que foram acolhidas pela Presidência são classificadas conforme as situações previstas no Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União, de 2010 (fl. 55).

Para tanto, são estabelecidos três prazos para verificação e apresentação de Matriz de Monitoramento à Presidência (90, 180 e 360 dias), os quais são contados do retorno do processo administrativo de auditoria para a Secretaria de Controle Interno. Eventualmente, a depender da complexidade ou do tempo necessário para implementação das recomendações pelo órgão, a equipe de auditoria ou a Presidência podem recomendar a dilação desses prazos ou o acréscimo de monitoramento não previsto na Portaria.

No ano de 2019, foram realizadas 8 ações de monitoramento, que representaram a análise de 57 itens, entre recomendações e sugestões de melhoria. Frisa-se que o montante repercutiu em considerável elevação, em relação aos exercícios anteriores, da demanda de horas de trabalho da equipe para as atividades de monitoramento. O índice de implementação alcançado ao final do exercício pode ser visualizado no gráfico que segue:

Gráfico 2 - Situação das propostas de encaminhamento das auditorias monitoradas em 2019



As recomendações e sugestões implementadas no exercício podem ser visualizadas no quadro a seguir:



Quadro 3 - Recomendações e sugestões implementadas em 2019 pela gestão

Monitoramento de 90 dias da Auditoria em Auxílios (alimentação, transporte, natalidade, funeral e pré-escolar)
RECOMENDA-SE que este Tribunal reveja os procedimentos relativos ao custeio parcial do auxílio-transporte de modo a observar os limites impostos no § 4º do art. 1º da Portaria TRT4º nº 591/2000.
RECOMENDA-SE que os processos individuais de auxílio transporte sejam devidamente instruídos com os valores e as distâncias percorridas pelo servidor, por meio do correto e completo preenchimento do formulário SEGESP 11, bem como com os registros das fontes utilizadas para obtenção dos valores efetivamente lançados para pagamento do benefício.
Monitoramento de 90 dias da Auditoria de TIC Recursos Descentralizados do CSJT em 2016 e 2017
RECOMENDA-SE que este Tribunal, anteriormente à assunção dos servidores nos papéis de gestão e fiscalização de contratos, oriente-os quanto à necessidade de pleno conhecimento das obrigações impostas às contratadas, não limitadas às exigências técnicas.
SUGERE-SE que, enquanto o processo de configuração da ferramenta Assyst não estiver finalizado, de modo que a efetiva utilização desta pelos gestores e fiscais substitua o atual procedimento, o Tribunal avalie a oportunidade e conveniência de manter a integralidade da documentação referente às ocorrências contratuais nos processos administrativos correspondentes, a fim de proporcionar maior transparência e rastreabilidade dos contratos pela Administração e por este Controle Interno.
SUGERE-SE que o Tribunal estude a viabilidade de utilização de microcomputadores “usados” na composição de reserva técnica para o atendimento a demandas emergenciais, especialmente, se houver, aqueles cuja garantia junto ao fabricante já findou.
SUGERE-SE que o Tribunal avalie a oportunidade e conveniência de revisar a distribuição dos papéis de gestão e fiscalização dos contratos da Setic e, caso o faça, considere a possibilidade de estender tal encargo aos chefes de seção ou assistentes, dentro de cada coordenadoria.
SUGERE-SE que a Presidência do TRT da 4ª Região avalie a oportunidade e conveniência de divulgar o procedimento de Recebimento Provisório adotado pela Setic no PA de número 0004823-64.2012.5.04.0000, inclusive o documento “Status da Implantação” que o acompanha, como modelo de boa prática de Gestão de Contratos, no âmbito do TRT da 4ª Região.
Monitoramento de 90 dias da Inspeção Administrativa na obra de construção da Vara do Trabalho de Arroio Grande.
RECOMENDA-SE que este Tribunal, durante a execução da obra de Arroio Grande e em futuras obras contratadas por empreitada por preço global, realize a medição de cada etapa após sua conclusão e de acordo com o cronograma físico-financeiro, na forma como dispõe o contrato e nos termos do Acórdão nº 1977/2013 – Plenário do TCU. ALERTA-SE, ainda, para a necessidade de que o real andamento da obra reflita o cronograma físico-financeiro.
Monitoramento de 180 dias da Auditoria de Obras – 2017
RECOMENDA-SE que este Tribunal formalize os procedimentos a serem adotados a fim de que o Recebimento Provisório seja expedido após sanadas as pendências relativas à execução do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.



Monitoramento de 360 dias da Auditoria de Governança das Aquisições
9.2.1.6 - Acórdão 2.622/2015 - TCU – Plenário: Recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que oriente as organizações sob sua esfera de atuação a: capacitar os gestores da área de aquisições em gestão de riscos;
9.2.1.8 - Acórdão 2.622/2015 - TCU – Plenário: Recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que oriente as organizações sob sua esfera de atuação a: publicar todos os documentos que integram os processos de aquisição (e.g., solicitação de aquisição, estudos técnicos preliminares, estimativas de preços, pareceres técnicos e jurídicos etc.) na internet, a menos dos considerados sigilosos nos termos da lei (...);
9.2.1.9 - Acórdão 2.622/2015 - TCU – Plenário: Recomendar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que oriente as organizações sob sua esfera de atuação a: determinar a publicação, na sua página na internet, da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo órgão de controle externo;
9.3.1 - Acórdão 2.622/2015 - TCU – Plenário: Recomendar à Comissão de Ética Pública que, em atenção ao Decreto 6.029/2007, art. 4º, IV, oriente as organizações sob sua esfera de atuação sobre a importância da implantação do código de ética, em especial a necessidade de: adotar código de ética formalmente, inclusive avaliando a necessidade de complementar o código de ética do servidor público federal ante as suas atividades específicas;
Monitoramento de 360 dias da Auditoria de TIC – Resolução CNJ nº 211/2015
RECOMENDA-SE que este Tribunal formalize a responsabilidade da Comissão de Informática pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, conforme disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 211/2015.
Monitoramento de 360 dias da Auditoria na obra da Vara do Trabalho de Viamão
SUGERE-SE que este Regional avalie a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados para a pesquisa de mercado, incluindo a utilização do contato telefônico com fornecedores como método de coleta de preço.

Observa-se que as ações de monitoramento realizadas ao longo de 2019 obtiveram êxito considerável quanto à adoção de providências pelas áreas responsáveis, destacando-se resultados relevantes no que tange ao aprimoramento da governança do órgão, a exemplo do início dos processos para implementação de Programa de Integridade neste Tribunal, nos moldes sugeridos pelo Decreto nº 9.203/2017, da Presidência da República, e para implementação de melhorias relacionadas à disseminação, capacitação, treinamento e cumprimento do Código de Ética do TRT da 4ª Região.

Outros resultados positivos dos monitoramentos realizados pela Seconti sobre relatórios de auditoria de anos anteriores são expostos no quadro abaixo:



Quadro 4 - Providências adotadas/resultados por temática

Governança, Integridade e Gestão de Riscos
<ul style="list-style-type: none">• Está sendo finalizado normativo para aquisição de bens e contratação de serviços, e suas diretrizes já estão sendo aplicadas na prática; foi instituído, pela Portaria TRT4 nº 7.205/2019, o Comitê Gestor de Contratações – CGC, com a finalidade de aprimorar o nível de governança e gestão das aquisições, auxiliando a alta administração nas decisões relativas às contratações;• Foi finalizado o processo de implementação de Gestão de Riscos deste Tribunal, envolvendo as áreas administrativas vinculadas à Diretoria-Geral, o que incluiu a elaboração de Plano de Tratamento de Riscos;• Foram promovidos cursos com o tema de gestão de riscos, em que foram capacitados os principais gestores das diversas áreas envolvidas em aquisições do Tribunal;• Foi iniciado processo de implementação de Programa de Integridade neste Tribunal, nos moldes sugeridos pelo Decreto nº 9.203/2017, da Presidência da República;• Foram iniciados estudos visando à implantação de melhorias relacionadas à disseminação, capacitação, treinamento e cumprimento do Código de Ética deste Tribunal.
Obras e Serviços de Engenharia
<ul style="list-style-type: none">• Foi elaborado e aprovado o "O Guia de Pesquisa de Preços – 2ª versão", que incluiu e regulamentou as pesquisas de mercado realizadas em licitações e compras diretas envolvendo obras e serviços de engenharia;• Foram regulamentados, por meio da Portaria TRT4 nº 5.100/2019, os procedimentos a serem adotados para os recebimentos provisório e definitivo de obras de edificação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;• Foram propostas à Presidência alterações no procedimento operacional para publicação dos dados referentes à execução das obras no sítio eletrônico deste Tribunal, a fim de assegurar a transparência e o controle social;• A Secretaria de Manutenção e Projetos passou a observar, nas obras contratadas por empreitada por preço global, a realização da medição de cada etapa somente após sua conclusão e de acordo com o cronograma físico-financeiro, na forma como dispõe o Acórdão nº 1977/2013 – Plenário do TCU.
Gestão de Pessoas
<ul style="list-style-type: none">• A Secretaria de Gestão de Pessoas revisou o procedimento de pagamento de diárias decorrentes da participação de servidores em eventos de capacitação/formação e apresentou à Presidência, em cooperação com a Escola Judicial, proposta de sistema informatizado para que passe a constar no expediente desses pagamentos a respectiva Proposta de Concessão de Diárias – PCD, em estrita conformidade com o disposto no art. 10 da Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa TRT4 nº 06/2019;• Foi revisado o procedimento de concessão de auxílio-transporte, a fim de garantir a observância de normativo interno que limita o valor de custeio à distância de 75km entre residência e local de trabalho, e houve aprimoramento das informações e documentações que instruem os respectivos processos administrativos.



- Foram cientificadas as unidades competentes para que constem nos processos de interrupção e concessão de férias de todos os magistrados, a título de informação, os períodos ainda não fruídos, para ciência e para possibilitar o exercício do direito de férias dos magistrados, em especial daquele que estejam próximos da inatividade.

Tecnologia da Informação e Comunicação

- Foi formalizada, mediante alteração no Regimento Interno deste Tribunal, a responsabilidade do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações pelo estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, conforme disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 211/2015;
- A Secretaria de Administração iniciou articulação com a Secretaria de TIC para conciliação contábil dos saldos do ativo intangível do TRT, como softwares e licenças, com intuito de viabilizar e/ou retificar o registro dos dados no sistema patrimonial de forma que os registros constantes do sistema Patrimônio estejam em sintonia com os registros contábeis do Siafi;
- Realizada alteração do fluxo estabelecido para gerenciamento e fiscalização dos contratos de TIC, de forma que os gestores e os fiscais, assim como os representantes da contratada, passaram a ter ciência dos termos do contrato efetivamente assinado;
- A Secretaria de TIC passou a manter em seu estoque microcomputadores com garantia expirada para atendimento das demandas emergenciais, de modo a liberar os equipamentos cobertos por garantia para distribuição imediata aos usuários;
- O encargo de gestão e fiscalização de contratos de TIC foi estendido aos ocupantes de funções comissionadas FC02, para evitar sobrecarga dos coordenadores e chefes de seção e assim, favorecer a eficiência da tarefa; modelos de termos de recebimento provisório e definitivo utilizados pela Setic foram considerados como boa prática e divulgados a todas as áreas requisitantes de contratações no Tribunal.

3.4.2. MONITORAMENTOS DE RECOMENDAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS (CSJT E TCU)

No tocante à implementação pelo TRT4 de recomendações emitidas pelo CSJT, observou-se que, no exercício de 2019, foi publicado o Acórdão que homologou o relatório de monitoramento do cumprimento das deliberações resultantes da Auditoria Sistêmica relativa à Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (CSJT-MON-10702-53.2018.5.90.0000). Todas as deliberações constantes no Acórdão nº CSJT-A4607-75.2016.5.90.0000, originado na referida auditoria sistêmica, foram consideradas cumpridas, conforme se visualiza no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



Quadro 5 - Monitoramento Auditoria de Gestão de Pessoas (CSJT)

Deliberação/Item do Acórdão	Situação
(4.2.3.1) revisar, em 60 dias, as concessões da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, a partir da data da publicação da Resolução CSJT n.º 155/2015, a fim de identificar outros pagamentos indevidos decorrentes da não exclusão de sábados, domingos e feriados, o que inclui o recesso forense, dos períodos de designação inferiores a trinta dias, a exemplo do descrito no Quadro 28 deste relatório; (Achado 2.4)	Cumprida
(4.2.3.2) promover a reposição ao erário dos valores indevidamente pagos a título de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição referentes à concessão identificada no Quadro 28 deste relatório, bem como daqueles que forem identificados nos procedimentos de revisão descritos no item acima, nos termos do artigo 46 da Lei n.º 8.112/1990, precedida da abertura de processo administrativo para propiciar o exercício do contraditório e da ampla defesa; (Achado 2.4)	Cumprida
(4.2.3.3) aprimorar, em 90 dias, os mecanismos de controle interno, a fim de garantir que, nos pagamentos da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição referentes a períodos inferiores a trinta dias, sejam excluídos os sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 6º, § 1º, da Resolução CSJT n.º 155/2015; (Achado 2.4)	Cumprida
(4.2.3.4) revisar, em 60 dias, as concessões da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, a partir da data da publicação da Resolução CSJT n.º 155/2015, a fim de identificar outros lançamentos incorretos relativos à apuração de valores de GECJ, em virtude de se considerar devidos trinta dias no mês de fevereiro de 2016, embora este seja formado por apenas 29 dias, em descumprimento ao artigo 6º, § 2º, da Resolução CSJT n.º 155/2015, a exemplo dos descritos no Quadro 29 deste relatório; (Achado 2.4)	Cumprida
(4.2.3.5) promover os ajustes em folha de pagamento dos valores de GECJ referentes às concessões identificadas no Quadro 29 deste relatório, bem como daqueles que forem identificados nos procedimentos de revisão descritos no item acima; (Achado 2.4)	Cumprida
(4.2.3.6) aprimorar, em 90 dias, os mecanismos de controle interno, a fim de garantir que, em casos de substituição que compreenda o mês inteiro, a quantidade de dias pagos fique limitada à quantidade de dias do mês de calendário, em observância ao § 2º do art. 6º da Resolução CSJT n.º 155/2015; (Achado 2.4)	Cumprida

Ainda, em 2019, a Secont monitorou o cumprimento de diversas solicitações efetuadas pelo TCU, por meio de ofícios. As solicitações, referentes à ciência de decisão, à adoção de providências pertinentes e ao encaminhamento de documentos e esclarecimentos, foram cumpridas por este Tribunal, conforme exposto no Quadro 6.



Quadro 6 - Monitoramento solicitações do TCU

Ofício TCU	Assunto	Situação da diligência
705/2019	Encaminhamento de documentos e esclarecimentos	Realizada
817/2017	Encaminhamento de documentos e esclarecimentos	Realizada
2720/2019	Ciência de decisão e adoção de providências pertinentes	Realizada
3138/2019	Ciência de decisão e adoção de providências pertinentes	Realizada
3287/2019	Encaminhamento de documentos e esclarecimentos	Realizada
4108/2019	Ciência de decisão e adoção de providências pertinentes	Realizada
4174/2019	Ciência de decisão e adoção de providências pertinentes	Realizada
4603/2019	Ciência de decisão e adoção de providências pertinentes	Realizada
4921/2019	Encaminhamento de documentos e esclarecimentos	Realizada
5212/2019	Ciência de decisão e adoção de providências pertinentes	Realizada

3.5. ACOMPANHAMENTOS REGULARES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Cabe a esta Secretaria, por força do fluxo estabelecido com a Administração, acompanhar, encaminhar para diligências, revisar conformidade e registrar esclarecimento quanto aos indícios de irregularidade apontados no sistema e-Pessoal do TCU. Em 2018, foram tratados 79 novos indícios, já, em 2019, houve um aumento expressivo da demanda, período em que 347 novos casos foram tratados. Devido ao elevado número de diligências, a gestão desses indícios absorve parcela relevante da força de trabalho da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, estimando-se a demanda em cerca de 15 horas semanais.

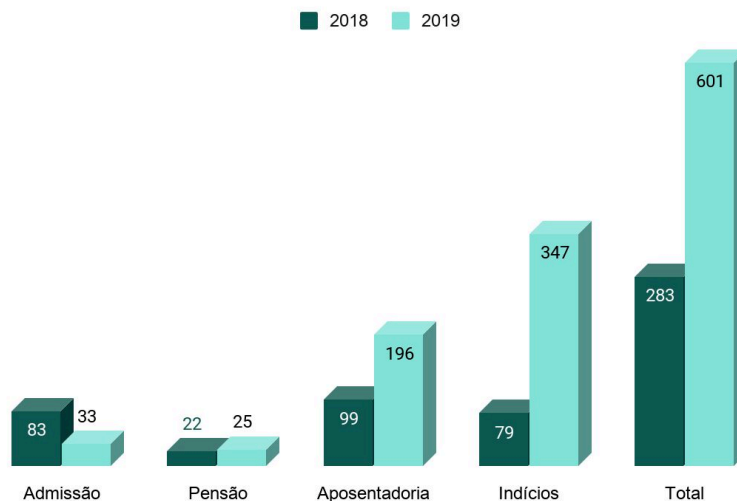
É incumbência da mesma Seção, por imposição da Lei nº 8.443/1992 (art. 39), do Regimento Interno do TCU (art. 260) e da Instrução Normativa TCU nº 78/2018 (art. 11, § 3º), a verificação de legalidade e conformidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e pensão). Importante destacar que a apresentação da PEC 06/2019 pelo governo federal, tratando sobre alterações das regras previdenciárias, aumentou substancialmente os pedidos de aposentadoria dos servidores e magistrados



do TRT da 4ª Região. O tempo despendido na análise desses atos foi significativo e comprometeu a execução das atividades de auditoria e monitoramento previstos para a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, uma vez que, após a remoção de servidora no mês de maio, somente uma pessoa ficou responsável por exercer todas as atribuições do setor por pelo menos dois meses até a reposição do quadro.

O quadro abaixo demonstra o expressivo aumento de novos indícios tratados e de atos de aposentadoria apreciados por esta Secretaria em 2019 em comparação com o exercício 2018:

Gráfico 3 - Atos de pessoal e indícios recebidos pela Seconti em 2018 e 2019



No exercício de 2019, foram analisadas também a conformidade dos valores e a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativo ao 3º quadrimestre de 2018, composto pelos Anexos I - Demonstrativos de Despesas com Pessoal, V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar e VI - Demonstrativo Simplificado do RGF.

Foi verificado, ainda, pela Seção de Auditoria de Orçamento e Metas de Seconti, o Anexo I - Demonstrativos de Despesas com Pessoal referente ao 1º e ao 2º quadrimestres de 2019. Além do Anexo I da LRF, o TCU, por meio do Acórdão 553/2017-Plenário - Item 9.4, determinou aos Órgãos do Poder Judiciário a publicação de demonstrativo resumido, no qual serão apresentadas as despesas liquidadas com pessoal conforme os limites originais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal



em comparação com os limites contidos no Ato Conjunto TST.CSJT 12/2015, calculados e utilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A análise do RGF deve-se à obrigação contida no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual determina que o Relatório de Gestão Fiscal também será assinado pela autoridade responsável pelo controle interno do Tribunal.

Das conferências realizadas, concluiu-se pela conformidade dos valores publicados com aqueles registrados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi. Concluiu-se, também, que o TRT4 atende aos limites de despesas com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que possuía a disponibilidade de caixa suficiente que permitiu a autorização de inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2018.

Por fim, verificou-se que o TRT4 cumpriu com todos os prazos legais para publicação dos referidos demonstrativos no Diário Oficial da União e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, como determinado pelo parágrafo 2º do art. 55 da LRF e pelo art. 136 da Lei nº 13.707/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 - LDO 2019), respectivamente.

3.6. OUTRAS ATIVIDADES

3.6.1. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA

Conforme estudo realizado pela própria Secretaria, foi constatado que a condição atual da Seconti se encontra em desacordo com uma série de exigências do CNJ, do TCU e das Normas do IIA. Consequência visível dessa constatação é a baixa pontuação obtida pelo TRT4 nas questões concernentes à auditoria interna que compõem o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, conhecido como “iGov”, realizado pelo Tribunal de Contas da União.

Pontos relevantes do diagnóstico são detalhados no [Apêndice 2](#) e dizem respeito às temáticas de Independência Organizacional, Planejamento da Unidade, Gestão da Qualidade e Transparência.



Em suma, evidenciou-se a necessidade de intervenção para corrigir a situação da unidade de controle interno deste Tribunal em relação às exigências do TCU e do CNJ e aos normativos aplicáveis à atividade de auditoria interna, o que resultou no projeto exposto a seguir.

A fim de fortalecer a atuação da Seconti como instância interna de apoio à governança no TRT4, foi elaborado um extenso plano de ações para sua reestruturação, registrado no processo Proad nº 2697/2019, com o objetivo de avançar no caminho para que a Secretaria de Controle Interno do TRT da 4ª Região atue em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA e, como consequência, contribuir para a elevação dos índices de governança deste Tribunal nos próximos levantamentos do TCU.

O Plano tem duração total de 28 meses, com previsão de encerramento para novembro de 2021, e abrange cinco etapas, conforme demonstrado no quadro que segue:

Quadro 7 - Etapas do Plano de Reestruturação da Secretaria

★ Construção de Estatuto de Auditoria Interna alinhado com as Normas do IIA
★ Elaboração de proposta para revisão da Portaria 3.870/2014, do organograma e do Regulamento Geral do TRT
★ Desenvolvimento e implantação de Programa de Garantia da Qualidade e Melhoria
★ Planejamento de Auditoria baseada em Risco e alinhado à estratégia institucional
★ Reformulação da página eletrônica da Seconti no Portal TRT4

Para alcançar a apresentação do Plano de Reestruturação, a Seconti contou com o trabalho de dois servidores, que atuaram na elaboração da proposta durante os meses de abril até julho de 2019, quando ocorreu sua publicação. Já no período de execução do plano, iniciado no mês de agosto, houve o envolvimento dos demais servidores da Secretaria.

3.6.2. CAPACITAÇÃO

O incentivo à capacitação da equipe manteve-se presente no exercício de 2019, apesar de não existir processo formal estabelecido para gestão de competências dos servidores da unidade, como melhor explicado no Apêndice 2. Foi fomentada a



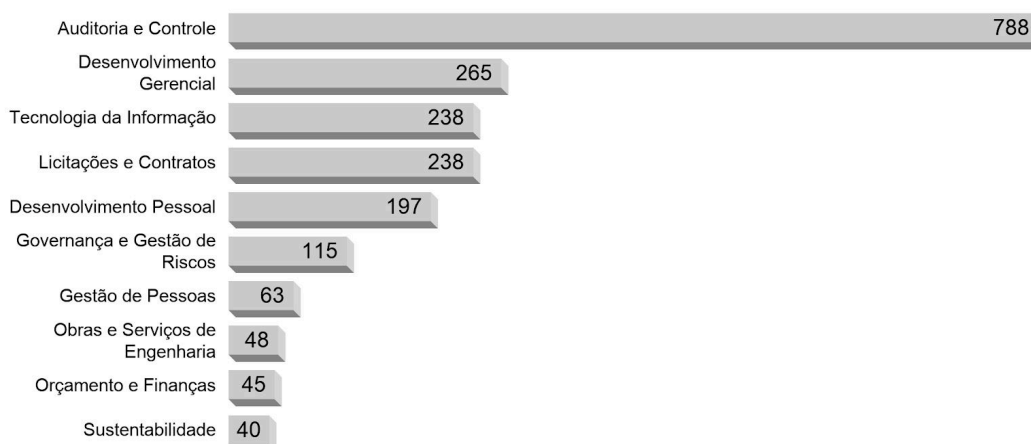
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



participação dos servidores em cursos internos e externos, nas modalidades presencial e a distância (EaD), especialmente dos quatro novos colegas que passaram a integrar a equipe ao longo do ano. O total de horas de treinamento foi de 2.037. O Quadro 6 apresenta a carga horária dos treinamentos realizados por todos os servidores lotados na Secretaria, em 2019.

O gráfico abaixo exhibe as temáticas de conhecimento exploradas pelos eventos de capacitação, sendo que a totalidade das ações pode ser conferida no [Apêndice 3](#).

Gráfico 4 - Áreas de conhecimento



Quadro 8 - Demonstrativo das ações de treinamento (servidores lotados na Seconti em 2019)

Servidor	1	2	3	4	5	6	7 ¹	8 ²	9 ³	10 ⁴	11 ⁵	12 ⁶	13 ⁷	14 ⁸
Meses de lotação na Secretaria em 2019	12	12	12	12	12	12	10	9	6	5	4	4	3	0
Temática de capacitação	Carga horária													
Auditoria e Controle	50	24	96	50	112	74	114	22		96	50	50	50	
Gestão de Pessoas							30		30			3		
Governança e Gestão de Riscos	55		16	16		16			12					
Licitações e Contratos	36	16		30	16	20	36		16	36	16			16
Obras e Serviços de Engenharia	16						16			16				
Tecnologia da Informação		16	26	36	10	22	59		22	15	12	10	10	
Sustentabilidade	32				4		4							
Desenvolvimento Gerencial	20	20	70	95			20	20				20		
Desenvolvimento Pessoal	29			15	40	20	24		15	54				
Orçamento e Finanças		29				16								
TOTAL	238	105	208	242	182	168	303	42	95	217	78	83	60	16

- Servidores lotados na Secretaria no período de: ¹ Março - Dezembro; ² Janeiro - Setembro; ³ Julho - Dezembro; ⁴ Agosto - Dezembro
⁵ Setembro - Dezembro; ⁶ Janeiro - Abril; ⁷ Janeiro - Março; ⁸ Servidora teve sua remoção para a Secretaria autorizada pela Presidência em 2019, entrando em exercício em 07/01/2020.



3.6.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

No período compreendido entre janeiro e março de 2019, esta Secretaria acompanhou a elaboração do Relatório de Gestão pela Administração do TRT4 e apresentou, por meio do sistema e-Contas, o Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna, em cumprimento às determinações contidas na Decisão Normativa TCU nº 170/2018 e no Anexo Único da Portaria TCU nº 369/2018, bem como diante do teor da Decisão Normativa nº 172/2018, que informou que este Tribunal não teria suas contas do exercício de 2018 julgadas pela Corte de Contas.

4. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Considerando-se o exposto no presente relatório, é possível tecer algumas considerações a respeito dos desafios a serem enfrentados e das ações a serem desenvolvidas pela Secretaria nos próximos exercícios.

Entre os principais desafios destacam-se a alta rotatividade de servidores na Secretaria observada nos últimos exercícios e o aumento das demandas internas e externas. Em vista disso, além de oportunizar a realização de atividades de treinamento, outras estratégias deverão ser adotadas pela Secretaria com a finalidade de promover a captação e retenção de talentos. Para obter êxito no cumprimento dos Planos Anuais de Auditoria, os cronogramas de execução das atividades deverão considerar o aumento das demandas internas e externas que, conforme abordado no item 3.5 do presente relatório, já é uma realidade da Secretaria.

A partir do exercício de 2021, a Secretaria de Controle Interno pretende elaborar os seus Planos Anuais de Auditoria e Planos de Auditoria de Longo Prazo baseados em avaliações de riscos. Para isso, será necessário cumprir o cronograma do Plano de Reestruturação da Secretaria, sem prejuízo das demais atividades previstas no PAA de 2020.

Frisa-se, ainda, que a Secont pretende prosseguir com a estratégia de aproximação com os auditados, fortalecendo a confiabilidade dos trabalhos realizados e aumentando a efetividade das propostas de encaminhamento.



5. CONCLUSÃO

A Secretaria de Controle Interno encerrou o ano de 2019 com quatro auditorias entregues, referentes ao PAA 2018, e quatro auditorias em andamento, sendo uma referente ao PAA 2018 e as demais referentes ao PAA 2019. O descompasso observado entre as atividades planejadas e realizadas nos últimos exercícios, especialmente no tocante às auditorias, motivou a realização da primeira revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) - Quadriênio 2018-2021, em novembro de 2019. Por meio dessa revisão, auditorias programadas para 2019 foram realocadas para os exercícios de 2020 e 2021.

Na elaboração da revisão do PALP 2018-2021, a Secretaria, além de identificar as principais causas que contribuíram para o atraso na execução dos PAAs de 2018 e 2019, apresentou estratégias a serem implementadas a fim de mitigar o risco de novos atrasos na realização das atividades, conforme se visualiza no quadro a seguir.

Quadro 9 - Causas identificadas e estratégias propostas na revisão do PALP 2018-2021

◇ CAUSAS IDENTIFICADAS
◇ Alteração de todo o quadro funcional da Secretaria no ano de 2018
◇ Quadro de servidores incompleto durante todo o exercício de 2019
◇ Resíduo de monitoramentos de exercícios anteriores
◇ Atividades de monitoramentos mais complexas devido ao aumento do número de recomendações por auditoria
◇ Realização de atividades não previstas nos PAAs
◇ Análise de elevado número de atos de concessão de aposentadoria
◇ Tratamento de elevado número de indícios de irregularidades (sistema e-Pessoal - TCU)
◇ Desenvolvimento do plano de reestruturação da Secretaria (não previsto no cronograma do PAA 2019)
★ ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS
★ Iniciar todas as auditorias previstas nos PAAs até o dia 20 de agosto de cada ano, de modo a possibilitar prazo suficiente para sua conclusão no mesmo exercício



★ Priorizar os monitoramentos em 2020 com vistas a diminuir o passivo da Secretaria e a aumentar a sua efetividade

★ Incluir nos PAAs de 2020 e 2021 a execução do Plano de Reestruturação da Secretaria

Cumpre destacar que, por meio dos trabalhos realizados por esta Secretaria de Controle Interno no exercício de 2019, foi possível verificar que as unidades administrativas do TRT4 estão receptivas aos trabalhos de auditoria interna e engajadas para implementar a gestão de riscos nos seus processos. A aprovação do projeto de Gestão de Riscos pela Presidência deste Tribunal, em novembro de 2019, corrobora com esse entendimento.

Diante do exposto no presente relatório, conclui-se que a Secretaria de Controle deste Tribunal cumpriu com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Constituição Federal de 1988 e demonstrou, especialmente mediante a criação do Plano de Reestruturação, que está em busca do seu amadurecimento e aperfeiçoamento.

Porto Alegre, 07 de maio de 2020.

Documento assinado digitalmente
CAROLINA FEUERHARMEL LITVIN
Diretora da Secretaria de Controle Interno



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**



APÊNDICES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



APÊNDICE 1

AUDITORIAS REALIZADAS EM 2019		
Objetivo Geral	Recomendações	Providências Adotadas pela Gestão
1. Auditoria em Concessão e Pagamento de Férias a Magistrados (PAA 2018)		
Verificar se a concessão e o pagamento de férias a magistrados estão em conformidade com o previsto na legislação vigente.	<p>R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal aprimore os mecanismos de controle relativos aos períodos de férias dos magistrados em acúmulo, para se adequar ao disposto no parágrafo primeiro do art. 67 da Lei Complementar nº 35/79.</p> <p>R2. RECOMENDA-SE que este Tribunal incorpore, na tramitação dos processos de interrupção e concessão de férias, mecanismos de controle que promovam o exercício do direito de férias de magistrados que estejam próximos da inatividade, de forma a garantir o exercício do direito constitucional às férias, bem como resguardar a administração da obrigação de ressarcir os magistrados no momento de sua aposentação.</p> <p>R3. RECOMENDA-SE que o período de férias suspenso em face de licença para tratamento de saúde de magistrado seja retomado no dia imediatamente posterior ao término da referida licença, nos termos da decisão proferida na Consulta nº CSJT-Cons-0009301-53.2017.5.90.0000.</p>	Foram acolhidas as recomendações R1, R2 e R3 pela Presidência. Por ocasião do monitoramento de 90 dias, previsto no art.17 da Portaria TRT4 nº 7.666/14, será realizada, em 2020, a primeira avaliação das providências adotadas pela gestão para cumprimento das propostas de encaminhamentos efetuadas neste trabalho.
2. Auditoria de Aquisições - Gestão Contratual (PAA 2018)		
Analisar se o processo de trabalho para a gestão do contrato de manutenção predial se encontra aderente à legislação aplicável e às boas práticas.	<p>R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal estabeleça um procedimento formal de gestão documental relacionado à execução contratual, a fim de garantir a transparência e a eficiência da gestão e fiscalização dos contratos de manutenção.</p> <p>R2. RECOMENDA-SE que este Tribunal aprimore os processos de trabalho de gestão e de fiscalização dos contratos de manutenção, para formalizar os procedimentos e as rotinas de verificação sobre o cumprimento das cláusulas contratuais, de comunicação, de apuração e de aplicação das sanções administrativas em caso de descumprimento.</p> <p>R3. RECOMENDA-SE que este Tribunal estabeleça procedimento formal para acionamento da garantia dos serviços de manutenção, em que</p>	Todas as recomendações foram acolhidas pela Presidência. Em levantamento realizado por esta Secretaria, observou-se que a nova contratação para a prestação de serviços de manutenção predial passou por ampla fase de planejamento e, cotejando-se com a contratação anterior, alterou consideravelmente diversos aspectos da execução dos serviços. Nesse novo formato, as edificações ocupadas pelas unidades do TRT4 foram divididas em sete lotes, devido a critérios



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



	<p>contenha previsão de registro dos casos cuja garantia foi acionada e mecanismo que impeça o pagamento de serviços repetidos dentro do período da garantia fixada em contrato sem a expressa anuência do fiscal do contrato.</p> <p>R4. RECOMENDA-SE que este Tribunal, tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência, reavalie a sistemática de pagamento dos deslocamentos realizados pelas contratadas que prestam serviços de manutenção, objetivando a maximização do número de demandas atendidas com o menor número de deslocamentos.</p> <p>R5. RECOMENDA-SE, por fim, que seja dada ciência do presente relatório de auditoria à comissão de sindicância, instaurada conforme decisão da Presidência às fls. 54-67 do PA 409-76, para apuração de eventuais valores pagos indevidamente e os possíveis responsáveis.</p>	<p>geográficos, tendo sido facultado às licitantes a opção de participação em um ou mais lotes, a fim de obter uma redução no custo de deslocamento da equipe contratada. A licitação resultou na formalização de quatro contratos, vigentes desde 21-11-2019.</p> <p>Tendo em vista o curto lapso temporal de execução dos contratos de manutenção predial e considerando-se que as propostas de encaminhamento da auditoria recomendam medidas a serem adotadas pela área técnica na fase de gestão contratual, o primeiro monitoramento das recomendações será realizado no primeiro semestre de 2020.</p>
3. Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Adequação dos Sistemas de Informação à Resolução nº 211/2015 do CNJ - Grupo 2 (PAA 2018)		
<p>Avaliar a adequação dos sistemas de informação do TRT da 4ª Região, conforme previsto no Grupo 2 da Resolução nº 211/2015 do CNJ.</p>	<p>R1. RECOMENDA-SE a revisão dos papéis envolvidos nos processos de desenvolvimento e sustentação dos sistemas de informação de modo a definir um único representante da área de negócio para cada sistema, responsável pela comunicação entre os desenvolvedores e os usuários, que exerça as atribuições de levantar as necessidades, definir requisitos, priorizar e validar entregas.</p> <p>R2. Conseqüentemente, RECOMENDA-SE a revisão das Portarias números 6.915/2012, 3.669/2017 e 3.670/2017 da Presidência deste Tribunal, no tocante aos representantes da área de negócio, e, posteriormente, republicação da composição do Grupo de Governança de Sistemas no Portal do TRT4.</p> <p>Além dessas recomendações, foram emitidas 16 sugestões pela equipe de auditoria.</p>	<p>A Presidência deste Tribunal acolheu as duas recomendações.</p> <p>Em relação à R1, a área auditada refere que os processos de Sustentação e de Desenvolvimento de Software foram revisados no primeiro semestre de 2019. Aduz terem sido alterados:</p> <p>a) a identificação do Gestor de Produto no Plano de Projeto, mesmo que sob delegação, indicando claramente todas as suas atribuições, de modo a eliminar dúvidas quanto a termos semelhantes utilizados no documento; e</p> <p>b) o modelo de Plano de Projeto do processo de gerenciamento de projetos para constar sempre - "Gestor de Produto", citando explicitamente suas atribuições.</p> <p>Quanto à R2, a área auditada informa que houve a revisão dos atos normativos e a designação expressa dos gestores de sistema (representantes da área de negócio) e seus substitutos.</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



		A análise das medidas tomadas pela gestão, no tocante às duas recomendações e às dezesseis sugestões serão objeto do monitoramento de 90 dias, a ser realizado no primeiro trimestre de 2020, conforme art. 17 da Portaria TRT4 nº 7.666/2014.
4. Auditoria Contábil – Contabilização dos Bens Móveis e Materiais de Consumo (PAA 2018)		
Verificar se os registros contábeis referentes ao recebimento, movimentação, depreciação e desfazimento de bens móveis e do recebimento, movimentação, consumo e desfazimento de materiais de consumo estão fidedignamente evidenciados nas demonstrações contábeis.	<p>R1. RECOMENDA-SE que a administração efetue os registros patrimoniais no mês de ocorrência do fato gerador, independentemente da execução orçamentária, com a finalidade de representar fidedignamente os fenômenos que afetam o patrimônio e de atender ao regime de competência.</p> <p>R2. RECOMENDA-SE o mapeamento e gestão de processos de recebimento de bens permanentes e materiais de consumo, contemplando o cadastro destes no sistema de controle de material e patrimônio, bem como os registros contábeis pertinentes para o atendimento do regime contábil de competência.</p> <p>R3. RECOMENDA-SE a realização de inventário anual dos bens móveis do TRT da 4ª Região conforme estabelecido no art. 96 da Lei 4.320/1964 e no item 8 da IN SEDAP/PR 205/1988.</p> <p>R4. RECOMENDA-SE que o acervo destinado à Biblioteca do TRT da 4ª Região seja evidenciado no Ativo do órgão por meio de registro contábil no Siafi.</p> <p>R5. RECOMENDA-SE realizar o controle dos bens não localizados de forma clara no sistema de Patrimônio, de modo a permitir a emissão de relatório com a finalidade de conciliar o valor total dos bens não localizados com a conta 1.2.3.1.1.99.07 do Siafi.</p> <p>R6. RECOMENDA-SE efetuar a apuração do valor líquido contábil dos bens não localizados antes de registrá-los na conta 1.2.3.1.1.99.07 do Siafi e interromper o cálculo da depreciação desses bens, conforme Manual Siafi – Macrofunção 02.03.30 – Item 20.</p> <p>R7. RECOMENDA-SE a conciliação entre os valores dos bens em estoque registrados no sistema Patrimônio com a conta 1.2.3.1.1.08.01 do Siafi.</p> <p>R8. RECOMENDA-SE a realização imediata da reavaliação dos bens móveis adquiridos antes de 2010, conforme foi determinado pela Macrofunção 02.30.30 e iniciado no processo PA</p>	O Relatório de Auditoria nº 06/2019 foi encaminhado à apreciação da Presidência em 23-08-2019. A Exma. Sra. Presidente solicitou a manifestação da Secretaria de Administração sobre o trabalho de auditoria. No dia 02-10-2019 foi realizada reunião entre os servidores da Seconti, Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica da Presidência com a finalidade de esclarecer alguns apontamentos efetuados pela equipe de auditoria. O processo retornou à Presidência em 15-10-2019 e, em 31-12-2019, aguardava decisão quanto ao acolhimento das recomendações propostas pela Seconti. Entre as providências já adotadas pela administração destaca-se: a) adoção de rotina mensal de elaboração de relatório de bens móveis não localizados, do qual são extraídos os valores lançados no Siafi; b) contabilização do acervo da Biblioteca do TRT4, que passou a ser registrado na conta contábil do ativo “Materiais de Consumo de Uso Duradouro”, e seus valores conciliados por meio de relatório extraído do sistema da Biblioteca e; c) solicitação à Secretaria de TIC de alteração no Sistema de Patrimônio para que o relatório de conciliação dos bens móveis passe a segregar os valores dos bens que já estão em utilização daqueles que permanecem em estoque, de modo que seja possível realizar a contabilização no Siafi dos bens em estoque e, assim, evidenciá-los na



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



	<p>0000069-74.2015.5.04.0000.</p> <p>R9. RECOMENDA-SE registrar depreciação dos bens a partir do mês seguinte a colocação do bem em utilização, de acordo com os critérios e métodos estabelecidos na Parte II, item 5.5.3, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o item 6.10 da Macrofunção 02.03.30.</p> <p>R10. RECOMENDA-SE o aperfeiçoamento do sistema Patrimônio para que: a) seja obrigatória a indicação de lotação do bem em todas as movimentações; b) seja possível acessar todas as operações realizadas no sistema, inclusive as canceladas; c) seja impossível o registro de data de entrada para datas futuras.</p> <p>R11. RECOMENDA-SE a realização do registro contábil dos ajustes para perdas de estoques.</p>	<p>conta 1.2.3.1.1.08.01. A avaliação das providências adotadas pela gestão em relação às recomendações acolhidas pela Exma. Presidente serão realizadas na oportunidade do monitoramento de 90 dias, a ser realizado no exercício de 2020, conforme art. 17 da Portaria TRT4 nº 7.666/2014.</p>
5. Auditoria de Avaliação dos Controles Internos nas Averbações de Tempo de Serviço (PAA 2018)		
<p>Avaliar os controles internos dos processos de averbação de tempo de contribuição no âmbito deste regional.</p>	<p>Situação da Auditoria em 31-12-2019: Entregue o Relatório Preliminar de Auditoria, apresentando os achados à área auditada para discussão das propostas de encaminhamento.</p>	
6. Auditoria na Gestão de Processos do Depósito de Bens Móveis (PAA 2019)		
<p>Avaliar os controles internos na gestão de processos do depósito de bens móveis deste Tribunal, de acordo com a legislação aplicável e as boas práticas atinentes ao tema.</p>	<p>Situação da Auditoria em 31-12-2019: Entregue o Relatório Preliminar de Auditoria, apresentando os achados à área auditada para discussão das propostas de encaminhamento.</p>	
7. Auditoria Contábil – Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018 (PAA 2019)		
<p>Verificar se as demonstrações contábeis divulgadas pelo TRT4 refletem a situação patrimonial e os resultados financeiro, patrimonial e</p>	<p>Situação da Auditoria em 31-12-2019: Entregue o Relatório Preliminar de Auditoria, apresentando os achados à área auditada para discussão das propostas de encaminhamento.</p>	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



orçamentário do Tribunal em 31-12-2018.	
8. Auditoria da Obra de Construção do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo (PAA 2019)	
Avaliar os controles internos aplicados na realização da obra de construção do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo.	Situação da Auditoria em 31-12-2019: Realizado o planejamento da Auditoria.



APÊNDICE 2

DETALHAMENTO DO DIAGNÓSTICO DA SECONTI

1. INDEPENDÊNCIA ORGANIZACIONAL

Segundo o Referencial de Governança do Tribunal de Contas da União (TCU, 2014), a unidade de controle interno integra as instâncias internas de apoio à governança no contexto da administração pública. Em consonância, o Sistema de Governança do TRT4¹ apresenta a Secretaria de Controle Interno ligada diretamente à Alta Administração.

A Resolução CNJ nº 86/2013 dispõe, em seu art. 2º, que o “órgão de controle interno ficará diretamente vinculado à presidência do respectivo tribunal”.

Tal vinculação é obedecida pelo art. 1º da Portaria TRT4 nº 3.870/2014; no entanto, o Regulamento Geral e o organograma vigente² posicionam a Secretaria de Controle Interno do TRT4 ligada à Secretaria-Geral da Presidência. Isso significa que, na prática, a Seconti está vinculada indiretamente à Presidência e ocupa posição hierárquica inferior à de algumas unidades auditadas, a exemplo da Diretoria-Geral.

2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE

Relativamente ao planejamento da unidade de auditoria, em que pese o art. 18 do Regulamento Geral e as Portarias TRT4 nºs 3.870/2014 e 7.666/2014 terem sido formulados em atendimento às providências sugeridas pelo CNJ no Parecer nº 02/2013, o teor de referidos normativos merece atualização, a fim de se adequar às mudanças ocorridas no contexto da auditoria interna governamental no Brasil e no mundo, a exemplo do Acórdão nº 993/2019 TCU - 2ª Câmara, o qual recomendou a este TRT4 o desdobramento da estratégia institucional em cada unidade do órgão, além dos tópicos específicos sobre o Plano Anual de Auditoria no questionário aplicado para o Levantamento de Governança e Gestão Públicas.

¹ <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/governanca>, consultado em 15-1-2020.

² <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/trtrs-organograma>, consultado em 12-7-2019 e 15-1-2020.



Somado ao exposto, o IIA preceitua que o plano de auditoria seja baseado em avaliação documentada de riscos, esteja relacionado com as estratégias, objetivos e metas da organização e que considere as expectativas da alta administração e demais interessados.

As mencionadas Portarias determinam que todas as auditorias, para serem executadas, deverão estar previstas no Plano Anual de Auditoria da Seconti, o qual deverá ser submetido à aprovação da Presidência e posteriormente publicado na página eletrônica do Tribunal até o décimo dia útil do mês de dezembro de cada ano. Entretanto, a Seconti não executa, até o momento, processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria baseado em riscos, tampouco possui avaliação de riscos formalizada. Os trabalhos de avaliação previstos são selecionados com base em critérios subjetivos de criticidade e relevância.

3. PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE E MELHORIA

A gestão da qualidade de um serviço objetiva promover sua melhoria contínua e, para isso, pressupõe a realização de avaliações formais e periódicas do desempenho, bem como o estabelecimento de indicadores para mensuração dos resultados e de processo para tratamento das não conformidades identificadas.

Nesse sentido, o TCU apreciou, na questão 3124 do iGov 2018, a qual integrava o contexto de accountability, se “a organização avalia o desempenho da função de auditoria interna com base em indicadores e metas”.

O Instituto dos Auditores Internos é ainda mais exigente quanto ao tema: preconiza a implantação de um Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria que avalie a conformidade da auditoria com as suas Normas e dos auditores com o Código de Ética internacional da profissão. Sugere também que o Programa preveja avaliações internas e externas, que os resultados sejam reportados à alta administração e, ainda, que a atividade da unidade somente poderá indicar que está “em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna” quando tal condição for suportada pelos resultados do programa de qualidade.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



A Secontí iniciou, em maio de 2019, elaboração de proposta de Programa de Qualidade. Contudo, apesar de a equipe já ter iniciado o uso de alguns documentos que farão parte do programa, o trabalho ainda não foi completamente implementado.

Ainda em termos de gestão da qualidade, o gerenciamento da unidade de auditoria interna, segundo as Normas do IIA, deve abranger o estabelecimento das políticas e procedimentos para orientar a atividade de auditoria, o que deve incluir o controle da documentação e do acesso aos registros dos trabalhos.

Acerca dessas questões, o inciso XV do art. 1º da Portaria TRT4 nº 3.870/2014 exige que a Secretaria de Controle Interno mantenha “atualizado e documentado o processo de trabalho definido para as auditorias, a fim de evitar que haja alteração de procedimentos durante os trabalhos”, texto ratificado no Regulamento Geral, art. 18, inciso XV. Em atendimento a tais disposições, o Processo Administrativo nº 0001838-54.2014.5.04.0000 apresenta fluxograma da atividade de auditoria, aprovado pela Presidência. Porém, o mencionado fluxograma é genérico e não havia, até o início de 2019, documento que descrevesse detalhadamente o procedimento operacional ali desenhado.

Ademais, cada seção que compõe a Secontí possui seus próprios procedimentos de classificação e armazenamento de arquivos, carecendo de processo formal e unificado de gestão documental, que organize e controle a extensa produção de papéis de trabalho decorrente de suas atividades.

Por fim, dentro do mesmo contexto, as Normas internacionais de Auditoria estabelecem que os auditores internos devem buscar o desenvolvimento profissional contínuo em termos de conhecimentos, habilidades e competências, uma vez que esses constituem recursos necessários para a execução da atividade e, conseqüentemente, devem ser gerenciados pelo chefe de auditoria.

Em linha semelhante, o Parecer CNJ nº 02/2013 sugeriu que a unidade de controle interno do Tribunal encaminhe à administração Superior, “até 30 de outubro de cada ano, plano de capacitação para o ano seguinte, de forma que a totalidade dos servidores da unidade seja permanentemente capacitada [...]”.



Quanto a esse aspecto, foram devidamente encaminhados à Administração os planos de capacitação da Secretaria de Controle Interno para os exercícios de 2014 a 2018. Já em relação ao ano de 2019, a previsão de capacitação da Secont i integrou a planilha da Secretaria-Geral da Presidência, em conjunto com todas as unidades a ela diretamente ligadas. Não existe, efetivamente, processo formal estabelecido para a elaboração do Plano de Capacitação, tampouco é feita gestão de competências de todos os servidores da unidade.

4. TRANSPARÊNCIA

Pondera-se que os documentos atualmente disponibilizados pela Secont i na internet atendem aos requisitos mínimos impostos pela Resolução CNJ nº 215/2015, avaliados anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da elaboração do chamado “Ranking da Transparência”.

Contudo, além de necessitar de atualização dos conteúdos, a página do Controle Interno deveria ser mais explicativa, intuitiva e amigável ao público externo, a fim de fomentar o desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública e contribuir para o desenvolvimento do controle social, diretrizes estabelecidas para o Poder Judiciário.

Portanto, há necessidade de reformulação do sítio eletrônico da Secont i, tanto em termos de estrutura quanto de apresentação gráfica, e de revisão do formato dos documentos a serem publicados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



APÊNDICE 3
DEMONSTRATIVO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Mês/2019	Nome do Evento	Entidade Promotora	CH horas	Qt. Pessoas	CH total	Área
Fevereiro	Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ	CEAJud – CNJ	5	1	5	Desenvolvimento Pessoal
Março	PROAD - Capacitação para Usuários	Escola Judicial TRT4	10	8	80	Tecnologia da Informação
Março	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I: Segurança em Auditoria	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do TCU	25	10	250	Auditoria e Controle
Março	Auditoria Baseada em Risco - Etapa II: Risco em Auditoria	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do TCU	25	10	250	Auditoria e Controle
Março	Controles na Administração Pública Ead	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do TCU	30	2	60	Auditoria e Controle
Março	Elaboração de Notas Explicativas Sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público	Escola Judicial TRT4	16	2	32	Orçamento e Finanças
Março	Desenvolvimento de Competências Gerenciais	Escola Judicial TRT4	10	1	10	Desenvolvimento Gerencial
Março	Gestão Estratégica - Entre Valores Tradicionais e Ousadia	Escola Judicial TRT4	15	1	15	Desenvolvimento Gerencial
Março	Desenvolvimento de Gestores: Competências do TRT4	Escola Judicial TRT4	30	1	30	Desenvolvimento Gerencial
Março	Broffice Texto Básico e Avançado	Escola Judicial TRT4	10	1	10	Tecnologia da Informação
Março	Atendimento ao Público com Qualidade	Escola Judicial TRT4	15	1	15	Desenvolvimento Pessoal
Março	O Líder Moderno	Escola Judicial TRT4	20	1	20	Desenvolvimento Gerencial
Março	Introdução ao Direito Administrativo	Escola Judicial TRT4	30	1	30	Licitações e Contratos
Março	Migração do Regime Previdenciário e Funpresp-JUD	Escola Judicial TRT4	3	1	3	Gestão de Pessoas
Abril	I Curso de Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público	DLS Treinamentos	24	2	48	Auditoria e Controle
Maio	Atendimento ao Cidadão	Escola Judicial TRT4	20	1	20	Desenvolvimento Pessoal
Maio	Noções Básicas Sobre o Regime de Previdência Complementar (RPC) do Servidor Público Federal	FUNPRESP-JUD	30	1	30	Gestão de Pessoas
Maio	5º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	22	3	66	Auditoria e Controle
Junho	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	ENAP	35	1	35	Governança e Gestão de Riscos
Junho	Governança da Sustentabilidade	Escola Judicial TRT4	4	1	4	Sustentabilidade



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



Junho	Sustentabilidade na Administração Pública	Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do TCU	28	1	28	Sustentabilidade
Junho	Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental	ENAP	20	1	20	Governança e Gestão de Riscos
Junho	Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário	CEAJud – CNJ	24	3	72	Desenvolvimento Pessoal
Junho	Liderança Organizacional: Estilos e Técnicas	Escola Judicial TRT4	20	4	80	Desenvolvimento Gerencial
Julho	SIGEP	Escola Judicial TRT4	30	1	30	Tecnologia da Informação
Julho	Curso Auditoria Governamental	CEduc-JT / CSJT	24	1	24	Auditoria e Controle
Julho	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência	Escola Virtual de Governo	30	1	30	Gestão de Pessoas
Agosto	Governança e Gestão de Riscos no Setor Público	Escola Judicial TRT4	16	3	48	Governança e Gestão de Riscos
Agosto	Ferramenta Oracle Discoverer	Escola Judicial TRT4	12	8	96	Tecnologia da Informação
Agosto	Qlik Sense - Treinamento Visualização de Dados	Escola Judicial TRT4	4	4	16	Tecnologia da Informação
Agosto	Curso Completo de Contratos Administrativos	Escola Judicial TRT4	20	4	80	Licitações e Contratos
Setembro	A Comunicação por E-mail no Contexto Institucional	Escola Judicial TRT4	15	1	15	Desenvolvimento Pessoal
Setembro	Contabilização de Benefícios	ENAP	10	2	20	Auditoria e Controle
Setembro	Português Jurídico	Escola Judicial TRT4	30	1	30	Desenvolvimento Pessoal
Outubro	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	ENAP	30	1	30	Auditoria e Controle
Outubro	Segurança da Informação: Ransomware	Escola Judicial TRT4	3	2	6	Tecnologia da Informação
Outubro	Temas Relevantes Sobre Contratação Pública	Escola Judicial TRT4	16	4	64	Licitações e Contratos
Outubro	10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna - Desafios e Perspectivas para a Melhoria da Governança Pública	DICON	16	1	16	Auditoria e Controle
Outubro	22º Encontro Anual de Gestores da Justiça do Trabalho do RS	Escola Judicial TRT4	20	3	60	Desenvolvimento Gerencial
Outubro	Curso Motivação e Liderança sob a Ótica da Programação Neurolinguística	Escola Judicial TRT4	30	1	30	Desenvolvimento Gerencial
Outubro	Curso Liderança Organizacional: Estilos e Técnicas	Escola Judicial TRT4	20	1	20	Desenvolvimento Gerencial
Outubro	IV Encontro dos Contadores Públicos do Rio Grande do Sul	CRC/RS	7	1	7	Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



Novembro	Lançamentos Contábeis: Práticas Diárias de Contabilização (Área Pública)	CRC/RS	6	1	6	Orçamento e Finanças
Novembro	Você Sabe Reciclar?	Escola Judicial TRT4	4	2	8	Sustentabilidade
Novembro	Como Fiscalizar os Contratos de Terceirização de Serviços de Acordo com o Decreto N. 9.507/2018 e a IN nº 05/2017	Escola Judicial TRT4	16	4	64	Licitações e Contratos
Novembro	Obras e Serviços de Engenharia - do Planejamento e Julgamento da Licitação até a Fiscalização aos Contratos	Escola Judicial TRT4	16	3	48	Obras e Serviços de Engenharia
Novembro	Programa de Negociação - Método Harvard	Escola Judicial TRT4	40	1	40	Desenvolvimento Pessoal
Novembro	Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	TST	24	1	24	Auditoria e Controle
Dezembro	Capacitação em Gerenciamento de Riscos	Escola da AGU	12	1	12	Governança e Gestão de Riscos
TOTAL DE HORAS					2.037	